Lazaro Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Lei nº 477/87, de 05 de maio de 1987.

"Dispõe sobre Autorização para Aumento da Taxa de Água e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Paranaíguara, Estado de Goiás, Aprovou E Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o preço da taxa de água e esgoto, tomando por base a taxa cobrada pela Saneago posto de Quirinópolis, em 70% (setenta por cento) dividido em 02 (duas) parcelas de 35% (trinta e cinco por cento) no período de 06 (seis) meses.

§ Unico - Para o cálculo da taxa a ser cobrada a todos os usuários, observar-se-a o volume gasto, localização do imóvel e o tamanho por metro quadrado, ou por estimativa.

Art 2º - O usuário que não concordar com o regime deverá colocar hidrômetro.

§ Único - O hidrômetro uma vez colocado pelo usuário deverá ser incorporado ao Patrimônio do Município, por doação.

Art. 3º - Fica revogada totalmente a lei nº 383, de 10-06-83.

Art - 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia da

sua publicação; revogadas as disposições em contrário, a 1º de março de 1.987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 1.987.

Cézario Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 478/87 de 05 de junho de 1987.

"Autoriza a Escrituração das Chácaras nºs 09 a 10 Nesta Município A 25"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou & Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública Definitiva aos Chácaras nº 09 a 10, nesta cidade, inclusive a de nº 25.